



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em Discussão por.....
Unanimidade Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 13 07 2021.
Presidente

PROJETO DE LEI 014/2021

Dispõe sobre o percentual de vagas nos estacionamentos privados no âmbito do Município de Goiana, para pessoas portadoras de deficiências e idosos e dá outras providências.

Art. 1º. Fica reservado 10% (dez por cento) do total de vagas existentes nos estacionamentos privados do Município de Goiana/PE, para pessoas portadoras de deficiências físicas, visuais e auditivas, assim como, para idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º. Fica o Município de Goiana/PE, autorizado a cobrar multa diária no valor de R\$. 100,00 (cem reais), no caso de descumprimento do art. 1º da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 16 de março de 2021.

Mário Gomes
Vereador Mário do Peixe.

LIDO

Em, 18 03 21

1º Secretário

A PUBLICAR

Em, 18 03 21

Presidente

PUBLICADO

Em, 18 03 21

Funcionário Mat.: 6124-1



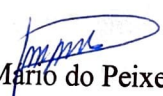
CASA JOSÉ FINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

JUSTIFICATIVA

O vereador Mário do Peixe, integrante da bancada do PSL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente projeto de lei: a reserva de 10% de vagas para pessoas portadoras de deficiências e pessoas acima de 60 anos (idoso), dos estacionamentos privados no município de Goiana/PE. Esta proposição, tem o objetivo de priorizar ainda mais os direitos reservados a essas classes. Infelizmente, no município de Goiana, observou-se que a demanda para atender a essas pessoas ainda é muito baixa, vendo que o grupo que será contemplado, é muito grande e expressivo, logo é de suma importância a idealização e aprovação, com o intuito de levar assistência aos mesmos.

Ainda neste contexto, o presente projeto vai mais além, que é de fortalecer, ainda mais, as políticas públicas e sociais do município. Com isso, justifica-se que este, visa também, viabilizar as necessidades dessas classes e garantir os direitos que são destinados a pessoa humana.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Goiana, 16 de Março de 2021.


Ver. Mário do Peixe.